

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3824 • São Paulo, quarta-feira, 20 de setembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



PODCAST

CASOS
FORENSES

NOVO EPISÓDIO: CASO LINDOMAR CASTILHO E ELIANE DE GRAMMONT

Crime aconteceu em 1981 e comoveu o Brasil

O **podcast** e o **videocast Casos Forenses**, lançados no ano passado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, já somam mais de 35 mil reproduções de seus dois primeiros episódios, disponíveis nos canais do TJSP no [Spotify](#), [Apple Podcast](#) e [YouTube](#) – o primeiro, sobre o Crime da Mala (1928) e, o segundo, sobre o Crime do Restaurante Chinês (1938). O objetivo do programa é apresentar o trabalho da Justiça, a partir de processos históricos, midiáticos e curiosos, utilizando o estilo “*true crime*” – gênero de documentários e *podcasts* sobre casos verdadeiros, com detalhes dos crimes, passo a passo das investigações e julgamento.



Nesta quarta-feira (20), o Casos Forenses lança mais um episódio, desta vez sobre um crime que aconteceu na década de 1980 e chocou o Brasil: o homicídio cometido pelo cantor de sucesso Lindomar Castilho contra a ex-mulher, a também cantora Eliane de Grammont. O caso foi um dos últimos a ser

julgado no icônico Salão do Júri, localizado no 2º andar do Palácio da Justiça, no ano de 1984.

O episódio conta a relação conturbada do casal, o ciúme e o alcoolismo do cantor e como o crime aconteceu. Eliane se apresentava no *Café Belle Époque*, acompanhada por Carlos Randall ao violão, quando o ex-marido entrou no estabelecimento, dirigiu-se ao palco e disparou cinco vezes. Para além das informações já conhecidas, o *podcast* entrevistou o desembargador José Roberto Barbosa de Almeida, hoje aposentado,





que foi o juiz do processo. Ele contou detalhes da organização e estrutura do júri, além de relembrar a atuação dos profissionais



do caso: o advogado de defesa Waldir Troncoso Peres, o promotor de Justiça Antonio Visconti e o assistente de acusação Márcio Thomaz Bastos. Recordou,

ainda, os interrogatórios de Lindomar Castilho e a cobertura da imprensa.



O episódio também conta com trechos de reportagens da Record TV e da TV Cultura e de uma entrevista da filha do casal, Liliâne de Grammont, para o

canal Bia Nóbrega, do Youtube. No videocast é possível conferir imagens dos autos, documen-

tos, fotos e páginas dos jornais na época do crime e do julgamento.

Os processos que passam pela Justiça contam a história da sociedade. Mostram as crises econômicas que marcaram o país, os conflitos mais comuns em determinadas épocas, as demandas envolvendo grandes obras em uma cidade, os crimes que chocaram a população etc. Uma análise profunda desse acervo permite traçar o retrato da nação. O Tribunal de Justiça de São Paulo, com seus quase 150 anos, 90 milhões de processos arquivados e 20 milhões de processos em andamento é uma fonte inesgotável de informação. Para contar essas histórias que estão adormecidas nas prateleiras do arquivo, o Museu do Tribunal de Justiça e a Diretoria de Comunicação Social, ligados à Secretaria da Presidência, produzem o *podcast* **Casos Forenses** e apresentam o trabalho da Justiça desenvolvido por magistrados e servidores que, com espírito público, atuam na busca da paz social. ■

Acesse a página do *podcast*: www.tjsp.jus.br/podcasttjsp



Comunicação Social TJSP – CA (texto) / Acervo e Internet (fotos) / LF (layout)

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social do TJSP (imprensatj@tjsp.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 387/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no **dia 05/10/2023, a partir das 10h**.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

DGJUD – DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO Nº 08/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, *in verbis*, a **Lei Federal n. 14.674, de 14.09.2023**.

LEI Nº 14.674, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 23.

VI - conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º As despesas com o pagamento do auxílio-aluguel de que trata o inciso VI do caput do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social a serem consignados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do caput do art. 13, o inciso I do caput do art. 14, o inciso I do caput do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Silvio Luiz de Almeida

Flávio Dino de Castro e Costa

Aparecida Gonçalves



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/09/2023, exarou o seguinte despacho:

RIO GRANDE DA SERRA – encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia **06 de setembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do expediente presencial a partir das 11h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 19.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

EDITAL Nº 4/2023

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, **de 18 a 22 de setembro** do corrente ano, as inscrições para designação de Juíza ou Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever as Juízas ou os Juizes de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangem o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

CAPITAL

250 - LAPA
253 - TATUAPÉ
255 - CASA VERDE
392 - PONTE RASA
397 - JARDIM HELENA

INTERIOR

335 - ARUJÁ
27 - BRAGANÇA PAULISTA
33 - CAMPINAS
378 - CAMPINAS
379 - CAMPINAS
388 - CARAPICUÍBA
426 - DIADEMA
302 - FERNANDÓPOLIS
401 - FERRAZ DE VASCONCELOS
212 - GUARUJÁ
279 - GUARULHOS
50 - IGARAPAVA
62 - JACAREÍ
424 - JUNDIAÍ
70 - MARÍLIA
217 - MAUÁ
81 - ORLÂNDIA
313 - OURINHOS
87 - PENÁPOLIS
289 - PENÁPOLIS
406 - PRAIA GRANDE
266 - RIBEIRÃO PRETO
110 - RIO CLARO
114 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO
264 - SANTO ANDRÉ
306 - SANTO ANDRÉ



284 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
312 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
127 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
133 - SÃO SIMÃO
177 - SÃO VICENTE
230 - SUMARÉ
324 - TABOÃO DA SERRA
138 - TANABI

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pela interessada ou pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA
Presidente

EDITAL Nº 40/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 11 de setembro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 20 de setembro de 2023 (quarta-feira), as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

Vagas para atuação como auxiliar e como suplente

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br, devendo ser solicitada confirmação.
2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.
3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 06 de setembro de 2023.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1 **ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

- 1) Nº 0000451-93.2023.2.00.0826 – BOTUCATU – Representação formulada por ANTONIO NEIF MEGID, de 11/05/2023, perante a Ouvidoria do Tribunal de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.
- 2) Nº 0000805-21.2023.2.00.0826 – SÃO SEBASTIÃO – Representação formulada por THIAGO SOARES MENONCELLO, de 17/08/2023.
- 3) Nº 0000812-13.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor MATEUS FERREIRA FURIATO, advogado, de 21/08/2023.
ADVOGADO: MATEUS FERREIRA FURIATO – OAB/SP nº 272.469.
- 4) Nº 0000825-12.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por RICARDO RAHNIG, de 22/08/2023.



5) Nº 0000858-02.2023.2.00.0826 – **CRAVINHOS** – Representação formulada por RÚBIA SCROCARO, de 04/09/2023.

6) Nº 0000866-76.2023.2.00.0826 – **CAPITAL** – Representação formulada por SILAS PEREIRA LACERDA, de 05/09/2023.

7) Nº 0004920-41.2023.2.00.0000 – **PRAIA GRANDE** – Representação formulada pela Doutora GIOVANNA SEQUEIRA GONÇALVES, advogada, de 03/08/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.
ADVOGADO: GIOVANNA SEQUEIRA GONÇALVES – OAB/SP nº 410.754.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1000938-49.2022.8.26.0311 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Junqueirópolis - Apelante: José Gomes Clemente - Apelante: Lucilene Aparecida Garcia Gomes da Silva - Apelante: Evandro Vieira da Silva - Apelante: Edson Garcia Gomes - Apelante: Marta Valério Gomes - Apelante: Roberta Garcia Gomes - Apelante: Luciano Spadácio Cunha - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Junqueirópolis - Vistos. Trata-se de apelação interposta por JOSÉ GOMES CLEMENTE, LUCILENE APARECIDA GARCIA GOMES DA SILVA, EVANDRO VIEIRA DA SILVA, EDSON GARCIA GOMES, MARTA VALÉRIO GOMES, ROBERTA GARCIA GOMES e LUCIANO SPADÁCIO CUNHA contra a r. sentença que julgou procedente a dúvida suscitada, confirmando a negativa de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 12.600 junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Junqueirópolis/SP (fls. 227/232). A d. Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 268/270). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo dos recorrentes volta-se contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Junqueirópolis/SP, que manteve a recusa de desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 12.600 da referida serventia extrajudicial. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Int. São Paulo, 18 de setembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Vinícius de Oliveira Basso (OAB: 436149/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

SEMA

COMUNICADO Nº 387/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no **dia 05/10/2023, a partir das 10h**.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(19, 20 e 21/09/2023)

COMUNICADO CG Nº 672/2023

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a **Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no **dia 05/10/2023, a partir das 10h**, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, **munidos, obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XIV, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(19, 20 e 21/09/2023)

**COMUNICADO CG Nº 673/2023**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidades vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimi-la e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada no **dia 05/10/2023, a partir da 10h**, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção.

COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no “*site*” do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), na opção Institucional, Direção e Cúpula, Corregedoria, Extrajudicial, Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo).

(19, 20 e 21/09/2023)

DICOGE 2

Processo nº 0000371-63.2022.8.26.0334 - Sindicância – M. A. B. V. Decisão: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, DECLARO A INCOMPETÊNCIA do MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de (-) para processar e julgar M. A. B. V., Matrícula (-), Oficial de Justiça, lotado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de (-) e ANULO A SENTENÇA E A SINDICÂNCIA por afronta ao disposto no artigo 1º, inciso I, alínea c do Provimento CSM nº 2460/2017. Realizem-se as comunicações necessárias e após devolva-se à origem. Publique-se. São Paulo, 15 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Advogado(s): JANAINA CLAUDIA DE MAGALHÃES (OAB 165309/SP); HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP).

Processo nº 0000410-05.2023.8.26.0244 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. A. C. O. Decisão: Vistos. Em consulta ao CPA 2023/38540, verifiquei que não foi determinada a remessa dos autos à “Vara Dicoge”. Contudo, antes de analisar a sentença, solicite-se à SGP a vinda de certidão da vida funcional. Solicite-se, ainda, informação à Autoridade Policial (fls. 26/28) sobre a instauração de inquérito policial e, em caso positivo, o número de distribuição no sistema SAJ e o estágio das investigações. Oportunamente, tornem. São Paulo, 17 de agosto de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Advogado(s): MARCIO JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB 319325/SP); PAULO HENRIQUE CARNEIRO BARREIROS (OAB 77413/SP).

Processo nº 0000410-05.2023.8.26.0244 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. A. C. O. Decisão: Vistos. Aguarde-se resposta da Autoridade Policial, reiterando-se o ofício, se o caso. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 18 de setembro de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Advogado(s): MARCIO JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB 319325/SP); PAULO HENRIQUE CARNEIRO BARREIROS (OAB 77413/SP).

Processo nº 0001243-57.2023.8.26.0071 - Sindicância – B. de L. S. B. Decisão: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso, mantendo-se integralmente a sentença que aplicou pena de repreensão à servidora B. de L. S. B., matrícula n.º (-), Psicóloga Judiciária, por infração ao artigo 241, incisos III e VI, da Lei Estadual n.º 10.261/68. Decorrido o prazo da publicação, devolva-se o processo à Vara de origem, para arquivamento e demais providências. Int. São Paulo, 18 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Advogado(s): GUILHERME BOMPEAN FONTANA (OAB 241201/SP); AMANDA TEIXEIRA PRADO (OAB 331213/SP).

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 0004130-26.2021.8.26.0510 - RIO CLARO - MARCO ANTONIO CORREIA MUFFATO e OUTROS.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como **recurso administrativo**, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 15 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARCO ANTONIO CORREIA MUFFATO, OAB/SP 290.056.

PROCESSO Nº 1007222-51.2021.8.26.0071 - BAURU - ORLANDO JOAQUIM BAIANINHO DE OLIVEIRA - Interessado: EDMIR JOSÉ DA SILVA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como **recurso administrativo**, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, **dando-lhe provimento** para revogar a determinação de bloqueio da matrícula nº 16.346 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru. Publique-se. São Paulo, 14 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ALBERTO CESAR CLARO, OAB/SP 183.792 e EDUARDO SUAIDEN, OAB/SP 171.709.

PROCESSO Nº 1001163-13.2023.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MARIA LEONOR DE FREITAS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **nego provimento**. São Paulo, 18 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** PATRICIA COSTA, OAB/SP 241.246.

**PROCESSO Nº 1009224-33.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - OCTAVIANO DUARTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto. Intimem-se. São Paulo, 15 de setembro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** OCTAVIANO BAZILIO DUARTE FILHO, OAB/SP 173.448 e ARTHUR TRABALLI DA SILVA, OAB/SP 434.195.

PROCESSO Nº 1003003-65.2022.8.26.0586 - SÃO ROQUE - GEISA NASCIMENTO DE ANDRADE.

DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, e a ele **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 18 de setembro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LEANDRO AUGUSTO REGO, OAB/SP 293.281.

PROCESSO Nº 1004366-74.2022.8.26.0073 - AVARÉ - JOÃO MARCOS CARLOMAGNO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 14 de setembro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CRISTIANO GOMES BANIN, OAB/SP 371.068.

PROCESSO Nº 1008978-39.2019.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

DESPACHO: Vistos. O Ofício do Município não atendeu a contento a determinação de fls. 373. Oficie-se novamente ao Município para que forneça informações relativas aos óbitos das pessoas indicadas, que constam dos assentos do RCPN, para eventual averbação no assento de óbito quanto à cremação, no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Int. São Paulo, 18 de setembro de 2023. **(a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** CAMILA RAMOS COTRIM, OAB/SP 185.865 e MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA, OAB/SP 305.056.

DICOGÉ 5.2**COMUNICADO CG Nº 661/2023****PROCESSO CG Nº 2018/158579 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no exercício de suas atribuições legais e normativas, comunica que nas correições ordinárias ou extraordinárias e nas visitas correccionais os Titulares, Interinos ou Interventores responsáveis pelas delegações do serviço extrajudicial de notas e de registro deverão apresentar: *(a)* declaração, firmada sob as penas da lei, de que não existem débitos relativos aos repasses de emolumentos previstos na Lei Estadual nº 11.331/2002, ao Imposto de Renda, ao Imposto sobre a Prestação de Serviços – ISS (ou equivalente), e às dívidas de natureza trabalhista (inclusive FGTS); ou *(b)* declaração, firmada sob as penas da lei, dos débitos existentes na data da correição ou visita correccional, indicando-se os respectivos valores e a previsão do modo e do prazo para o seu pagamento. Em qualquer dessas duas hipóteses, a declaração deverá estar subscrita não somente pelos Titulares, Interinos ou Interventores, como também por contador habilitado, e haverá de estar acompanhada das relativas certidões de regularidade fiscal – válidas apenas se emitidas até 15 (quinze) dias corridos da data da sua apresentação –, observadas as seguintes condições: *(a)* as certidões pedidas à Secretaria da Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF dos Titulares, Interinos ou Interventores; *(b)* a certidão solicitada à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo tem de ser expedida com base no CNPJ da serventia; *(c)* a certidão obtida junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da inscrição municipal, conforme a regra aplicável no município do cartório; e *(d)* nos casos em que não seja possível obter as certidões negativas, em razão de existência de débitos não atrelados à gestão, devem os Titulares, Interinos ou Interventores responsáveis prestar declaração, com os devidos esclarecimentos. As declarações apresentadas pelos Titulares, Interinos ou Interventores deverão relacionar os eventuais débitos, vencidos e não pagos, existentes a partir da data em que iniciaram o exercício na atividade extrajudicial e, se for possível, os que cabiam aos anteriores responsáveis pela delegação. Os Interinos responsáveis por delegações vagas e os Interventores deverão apresentar declaração relativa ao período em que exerceram a sua função e, se for possível, ao período anterior. Os Titulares, Interinos ou Interventores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro em que já realizada no ano de 2023 a correição a que se refere o item 4 do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deverão apresentar a declaração ao MM. Juiz Corregedor Permanente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste comunicado. Nas correições e visitas extraordinárias a declaração deverá ser apresentada em 10 (dez) dias úteis contados da publicação do edital ou, quando este for dispensado, da realização da correição ou da visita. Todas as certidões referidas neste Comunicado serão aceitas somente se tiverem sido emitidas em até 15 (quinze) dias corridos antes da data em que forem apresentadas. Por fim, aos MM. Juízes Corregedores Permanentes caberá a adoção das medidas que forem cabíveis em razão da não apresentação da declaração, da existência de débitos, ou de eventual declaração ideologicamente falsa, comunicando as providências adotadas à Corregedoria Geral da Justiça.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/09/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2014/123.488 – OFÍCIO da Exma. Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 05 de novembro de 2023, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Nunes Marques, com prejuízo de sua vara.

Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelo Doutor ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista, e pela Doutora LUCIENE PONTIROLLI BRANCO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional V – São Miguel Paulista.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 87ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2013/141.190 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Paranapanema.

02. Nº 2023/75.985 - CONSULTA formulada pela Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI, Juíza de Direito da 3ª Vara do Júri da Capital, sobre a remanescência do concurso de remoção ao cargo de JUIZ DE DIREITO DO COLÉGIO RECURSAL DE SÃO PAULO.

DOCÊNCIA

03. Nº 2004/1.193 - Desembargador SILMAR FERNANDES; **04. Nº 2022/20.565** - Desembargador LUIS FERNANDO NISHI.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES

05. Nº 2011/74.632 - Doutor ÉRICO DI PROSPERO GENTIL LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté - Juiz Coordenador; **06. Nº 2011/86.557** - Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, 2ª Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; **07. Nº 2011/89.161** - Doutor WILLIAM MIKALOUSKAS, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos - Juiz Coordenador.



DOCÊNCIA

08. Nº 2006/1.838 - Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital; **09. Nº 2007/41.785** - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; **10. Nº 2010/84.620** - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; **11. Nº 2011/24.750** - Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales; **12. Nº 2019/107.237** - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; **13. Nº 2019/160.505** - Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível da Capital; **14. Nº 2020/20.760** - Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba; **15. Nº 2020/20.767** - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo; **16. Nº 2020/73.706** - Doutor SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular I da 36ª Vara Cível da Capital, convocado na Assessoria da E. Presidência da Seção de Direito Privado – biênio 2022/2023; **17. Nº 2022/76.681** - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro; **18. Nº 2023/85.377** - Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira.

EXPEDIENTES DIVERSOS

19. Nº 2014/144.354 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 8ª Região Administrativa – São José do Rio Preto (renovação do biênio - edital nº 31/2023).

20. Nº 2023/94.633 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ II – 26ª a 30ª Varas Cíveis.

21. Nº 2023/92.383 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ III – 21ª a 25ª Varas Cíveis.

22. Nº 2022/37.095 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central - UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis.

23. Nº 2023/2.413 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial do Foro Regional IV - Lapa – UPJ da 1ª a 4ª Varas Cíveis.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

24. Nº 0004816-94.2022.8.26.0344 - APELAÇÃO – MARÍLIA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Espólio de Ubaldo Olea. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília. Interessados: Silvio Zilio e Elaine Fernandes Franco Zilio. Advogados: Paulo Sergio Rigueti - OAB 79.230/SP, Davi Mituuti Yoshida - OAB 354.004/SP e Alexandre Batista Bueno - OAB 449.004/SP.

25. Nº 100062-22.2022.8.26.0238 - APELAÇÃO – IBIÚNA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: K. H. Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I. Advogado: Walinson Martão Rodrigues - OAB 310.917/SP.

26. Nº 1003559-67.2022.8.26.0198 - APELAÇÃO – FRANCO DA ROCHA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Leônidas Moura Mantena. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franco da Rocha. Advogada: Sibebe Pireli Mota Bernardo - OAB 412.446/SP.

27. Nº 1004574-57.2022.8.26.0526 - APELAÇÃO – SALTO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Tania Maria Ferraz Margoni. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto. Advogada: Tania Maria Ferraz Margoni - OAB 72.146/SP.

28. Nº 1006225-47.2022.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Próspero Investimentos Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogados: Pedro Afonso Kairuz Manoel - OAB 194.258/SP e Mauricio Rehder Cesar - OAB 220.833/SP.

29. Nº 1007525-42.2022.8.26.0132 - APELAÇÃO – CATANDUVA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Guilherme Rojas Fernandes e Rafaella Ghannage Pereira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva. Advogada: Marília Espelho Souza Spada - OAB 454.338/SP.

30. Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - APELAÇÃO – JACAREÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antonio Luciano Neto e Ana Paula Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira - OAB 410.800/SP.

31. Nº 1012557-56.2019.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Losango Consultoria, Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Marcio Lopes Couto - OAB 140.346/SP e Eliel Miquelin - OAB 109.374/SP.

32. Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Furlan Participações Ltda. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogado: Angelo Jose Lumini - OAB 79.218/SP.

33. Nº 1072688-65.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Velloso Filho & Cia Ltda. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Mauricio Martins - OAB 118.966/SP.



34. Nº 1028480-54.2021.8.26.0577/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Juliana Cristina Alves Vieira e Augusto Vieira Filho. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Cristiano Aparecido de Lima - OAB 327.834/SP.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1015545-84.2023.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Renato Augusto Fregonezi - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBITEM 117.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - APELO PROVIDO. - Advs: Silvia Branca Cimino Pereira (OAB: 60139/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/09/2023

1076242-71.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1076242-71.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Orlando Gonçalves e outro; Advogado: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP); Advogado: Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP); Advogado: Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/09/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1076242-71.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1076242-71.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Orlando Gonçalves; Advogado: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP); Advogado: Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP); Advogado: Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP); Apelante: Edith Ferreira Gonçalves; Advogado: Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP); Advogado: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP); Advogado: Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**